



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO
23091.007396/2025-12
ELETRÔNICO

Cadastrado em 29/05/2025



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:

022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO

Assunto Detalhado:

SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA A UFERSA.

Unidade de Origem:

SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)

Criado Por:

ANGELA MARIA DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/05/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
04/06/2025	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.01)		
09/06/2025	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (11.01.01.01)		
10/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
24/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)		
25/06/2025	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
26/06/2025	BIBLIOTECA - CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36.02)		
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
26/06/2025	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		
26/06/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
27/06/2025	SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2025 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga:	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A REDISTRIBUIÇÃO

Eu, Abdias Beserra Pereira Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] servidor(a) do(a) Universidade Federal da Bahia, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina da Bahia, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído(a) para (o)a UFERSA.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
Data: 29/04/2025 11:51:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Servidor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CORREGEDORIA

DECLARAÇÃO Nº 3444/2025 - CORREGED/UFBA (12.01.16.24)

Nº do Protocolo: 23066.027593/2025-59

Salvador-BA, 22 de abril de 2025.

DECLARAÇÃO

A CORREGEDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, com fundamento na Resolução n. 02/2024 - CONSUNI, de 02 de setembro de 2024, DECLARA que, em consulta a registros institucionais, o servidor abaixo não responde a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Autarquia, até a presente data.

Nome: **Abdias Beserra Pereira Júnior**

Matrícula SIAPE: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 22/04/2025 13:00)

ADRIANA SOUZA SILVA

CORREGEDOR/A - TITULAR

CORREGED/UFBA (12.01.16.24)

Matrícula: ###720#9

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3444**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/04/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:06:41 do dia 22/04/2025, com validade até o dia 22/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: [REDACTED]

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
CNPJ 15.180.714/0001-04

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, classe **D**, nível **405**, do quadro de pessoal do(a) **UFBA**, foi admitido(a) a partir de **03/07/2018**, sendo lotado(a) no(a) **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA**, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos que o servidor mencionado, nesta data, não está em gozo de licença ou afastamento de nenhuma natureza.

Salvador, 22 de abril de 2025.

[REDACTED]

Francisca Alcione de Souza Castro
Assistente em Administração
Matricula SIAPE - [REDACTED]
CAT/PRODEP/UFBA



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR		Matrícula	Matrícula				
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de	40 HORAS SEMANAIS			
Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	05/02/2025 a 20/02/2025	16	PROC	07440920248	22/11/2024	BP	03/11
Processo: 23066074409202489	Status: Homologada ⁹						
Observação: Cursos: Educação Patrimonial e Patrimônio Imaterial, Educação Patrimonial e Inventários Participativos, Educação Museal I - Referencial Teórico, Educação Museal II - Históricas							
FÉRIAS	06/01/2025 a 04/02/2025	30					
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL		03/07/2024	BS 02/01				
Classe Funcional: D	Nível : 4	Padrão : 5					
Portaria: 549							
Observação:							
FÉRIAS	02/01/2024 a 31/01/2024	30					
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO		01/11/2023 a 01/01/2024	62	PROC	594602380	11/09/2023	BP 02/11



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR		Matrícula	Matrícula		40 HORAS SEMANAIS	
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Regime de		
Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação D
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO	01/11/2023 a 01/01/2024	62	PROC	594602380	11/09/2023	BP 02/11
Processo: 23066059460202380						
Status: Homologada						
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/07/2023 a 10/07/2023	5				BP 25/10
Processo:						
Observação: Dados importados do SIASS em 25/07/2023						
Status: Homologada						
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	12/06/2023 a 16/06/2023	5				BP 27/10
Processo:						
Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023						
Status: Homologada						
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	05/06/2023 a 07/06/2023	3				BP 27/10
Processo:						
Observação: Dados importados do SIASS em 27/06/2023						
Status: Homologada						



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	Matrícula	Matrícula
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	02/05/2023 a 12/05/2023	11					

PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	04/01/2023	BP	06/01
Classe Funcional: D	Nível : 4	Padrão : 4	
Portaria:			
Observação: PR 23066.000424/2023-18			

PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL	03/01/2023	BS	05/01
Classe Funcional: D	Nível : 3	Padrão : 4	
Portaria: 12			
Observação:			

FÉRIAS	02/01/2023 a 20/01/2023	19	
FÉRIAS	01/06/2022 a 30/06/2022	30	



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Matrícula

Matrícula

Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Regime de

40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência

Data/Período

Qtd. Dias

Ato

Número

Data

Publicação

D

ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS

29/03/2022

Unidade Lotação Atual: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Unidade Exercício Atual: APOIO ADMINISTRATIVO/FAMEB

Unidade Lotação Anterior: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

Unidade Exercício Anterior: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED

TRABALHO REMOTO COVID-19

28/10/2021 a 31/05/2022

216

Processo:

Status: Homologada

Observação:

FÉRIAS

18/10/2021 a 27/10/2021

10

PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL

03/07/2021

BS

12/0

Classe Funcional: D

Nível : 2

Padrão : 3

Portaria: 618

Observação: Portaria 618/2021 - Prodep/Ufba, implantada folha julho/2021



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR		Matrícula	Matrícula				
Lotação	FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de	40 HORAS SEMANAIS			
Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	03/07/2021					BP	13/0
Classe Funcional: D	Nível : 3		Padrão : 3				
Portaria:							
Observação: PR 23066.029165/2021-37							
TRABALHO REMOTO COVID-19	13/05/2021 a 17/10/2021	158					
Processo:							
Observação:							
FÉRIAS	03/05/2021 a 12/05/2021	10					
FÉRIAS	07/01/2021 a 16/01/2021	10					
TRABALHO REMOTO COVID-19	19/03/2020 a 06/01/2021	294					
Processo:							
Observação:							

Status: Homologada



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESEIRA PEREIRA JUNIOR		Matrícula	Matrícula				
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de	40 HORAS SEMANAIS			
Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
FÉRIAS	27/02/2020 a 15/03/2020	18					
FÉRIAS	06/01/2020 a 17/01/2020	12					
PROGRESSAO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		03/01/2020				BP	29/01
Classe Funcional: D		Nível : 2				Padrão : 1	
Portaria:							
Observação:	Processo 23066.000027/2020-95						
PROGRESSAO POR MERITO PROFISSIONAL		03/01/2020				BS	04/01
Classe Funcional: D		Nível : 2				Padrão : 2	
Portaria: 387							
Observação:	PORTARIA 387/2020 - PRODEP/UFBA						
FÉRIAS	02/10/2019 a 11/10/2019	10					



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	Matrícula	Matrícula
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
------------	-------------	-----------	-----	--------	------	------------	---

FÉRIAS	19/08/2019 a 23/08/2019	5					
--------	-------------------------	---	--	--	--	--	--

FÉRIAS	09/07/2019 a 23/07/2019	15					
--------	-------------------------	----	--	--	--	--	--

ESTÁGIO PROBATÓRIO	03/07/2018 a 03/07/2021	1097	PORT	443	18/05/2021	BP	31/01
--------------------	-------------------------	------	------	-----	------------	----	-------

Processo 23066033303201998

1ª Fase: Processo 23066.033303/2019-98 de 03/07/2019
2ª e 3ª Fases: Processo 23066.003888/2021-14 de 01/02/2021
Observação: APROVADO
NOTA 9,4 (nove vírgula quatro)

INÍCIO DE CARREIRA	03/07/2018						DOU 13/01
--------------------	------------	--	--	--	--	--	-----------

Classe Funcional: D	Nível : 1	Padrão : 1
---------------------	-----------	------------

Portaria: Observação: INÍCIO DE CARREIRA

ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	03/07/2018	COMP
---------------------------------	------------	------

LEGENDA: PT-Portaria PORT-PORTARIA PR-Processo COMP-COMPROVANTE PROC-PROCESSO



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR	Matrícula	Matrícula
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de 40 HORAS SEMANAIS

Ocorrência	Data/Período	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
ATUALIZAÇÃO DE DADOS FUNCIONAIS	03/07/2018		COMP				
Unidade Lotação Atual: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA							
Unidade Exercício Atual: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DE COLEGIADOS/MED							

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO/RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	03/07/2018	PR	034786/2018				
Curso: Especialização em Direito do Trabalho;			Status: Concedido				
Instituição Não Informada			Formação ESPECIALIZAÇÃO				
Tipo Incentivo RELAÇÃO DIRETA			Percentual: 30.0				
Observação:							
554 - Incentivo à Qualific/Retrib por Titulação - Ato: Processo em 03/07/2018 Publicado em BP em 25/07/18 - Plano de Cargos: 010 - Técnico em Educação a partir de M/							
Grupo: D - Classe/Categoria: 1 - Referência/Nível/Padrão: 01 - Cargo: Assistente em Administração - OBS: Apresentou Certificado e Histórico de Especialização em Direito							
Trabalho;							

EXERCÍCIO	03/07/2018
POSSE	03/07/2018



Ocorrências Funcionais por Servidor

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR		Matrícula	Matrícula				
Lotação FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Regime de	40 HORAS SEMANAIS			
Ocorrência	Data/Períod	Qtd. Dias	Ato	Número	Data	Publicação	D
NOMEAÇÃO	13/06/2018		PT	760	07/06/2018	DOU	13/06



EMITIDO EM 22/04/2025 10:00

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:
[REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO / CDH/PRODEP

PORTARIA Nº 1151 / 2021 - NUAU/CDH (12.01.50.03.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 19 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 443 DE 18 DE MAIO DE 2021

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o artigo 43, inciso IV, e parágrafo único, incisos I e II do Estatuto desta Universidade;

o §1º do artigo 11 da resolução nº 03/04, do Conselho Universitário;

as disposições constantes do parágrafo 1º do artigo 20 da Lei nº 8.112/90;

o que constam nos Processos nº 23066.033310/2019-60 e 23066. 003956/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do (a) servidor (a) **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo efetivo de **Assistente em Administração**, com início de atividades em **03/07/2018**, lotado (a) no (a) **Faculdade de Medicina da Bahia**.

Art. 2º - Os fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei 8.112/90 continuarão sendo apurados até completar 36 meses. Após esse período o servidor é considerado estável no serviço público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado eletronicamente em 24/05/2021 10:23)

LEONARDO SERAFIM MURICY
COORDENADOR
CDH/PRODEP (12.01.50.03)
Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **1151**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/05/2021** e o código de [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SECRETARIA DA DIRETORIA/FMB

FORMULÁRIO P/AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 209/2021 - SEC DIR/FMB (12.01.21.29)

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Salvador-BA, 17 de março de 2021.

DETALHAMENTO DOS ASPECTOS QUE DEVERÃO SER AVALIADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Este detalhamento tem a finalidade de orientar a utilização da Ficha de Avaliação do Estágio Probatório, propondo graduações para cada enunciado dentro de um mesmo tópico. Após preenchido, este instrumento deverá ser anexado à Ficha de Avaliação do Estágio Probatório e encaminhado à CDH/NUAV. Este instrumento favorecerá uma avaliação detalhada e criteriosa para fins de orientação da conduta do servidor na execução de suas atividades, evocando um plano de desenvolvimento pessoal e profissional.

Para cada fator, existem 5 letras (a, b, c, d, e) que descrevem uma característica/situação. Escolha uma nota - 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) - que represente o desempenho do servidor em cada característica/ situação. Ao final, some as notas dadas em cada letra e obtenha o Resultado Fator. O somatório do resultado de todos os fatores deve ser escrito no Quadro de Pontuação, disponível na última página deste instrumento, e na Ficha de Avaliação do Estágio Probatório.

Abaixo dos fatores você encontrará espaço para suas observações adicionais e esclarecimentos que se fizerem necessários.

1º FATOR

INICIATIVA

Desenvoltura para a execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações.

a + b + c + d + e = Resultado Iniciativa

a. Demonstra desembaraço na solução de problemas simples que surjam na sua área sem recorrer desnecessariamente a orientações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Investe no autodesenvolvimento procurando atualizar-se e conhecer a legislação, não se limitando ao cumprimento de sua rotina;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Procura encaminhar corretamente os assuntos que fogem de sua competência;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. É observador procurando sempre tirar dúvidas, apresentando críticas e sugestões;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. É criativo, procurando sempre aperfeiçoar o seu trabalho e se adaptar facilmente às inovações;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

2º FATOR

RESPONSABILIDADE

Noções exatas das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções. Capacidade de assumir tarefas e suas implicações.

a + b + c + d + e = Resultado Responsabilidade

a. Cumpre as tarefas de seu cargo e aquelas que lhe são confiadas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Comunica de pronto aos setores competentes as dificuldades surgidas que não dependem diretamente de sua interferência, a fim de evitar falta de continuidade no exercício das atividades;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

c. Age com discrição, resguardando e defendendo os fatos de interesse da instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Evita o desperdício de material e cuida de conservar seus instrumentos de trabalho;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Assume a consequência de seus atos e corresponde à confiança que lhe é depositada;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

3º FATOR

PRODUTIVIDADE

Cumprimento das metas com qualidade, exatidão e presteza. Demonstração de eficácia e eficiência no serviço

a + b + c + d + e = Resultado Produtividade

a. Cumpre as metas nos prazos estabelecidos para a execução das tarefas;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

b. Executa as atividades com qualidade, evitando o retrabalho e buscando a perfeição na execução das tarefas;

--	--

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

c. Trabalha de modo objetivo, priorizando as tarefas de maior importância;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Administra bem o seu tempo, tendo em vista o planejamento e o realizado;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	X
(2,0) Atende totalmente	

e. Procura utilizar adequadamente os instrumentos de trabalho, visando maior produtividade qualitativa e quantitativamente;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

4º FATOR

ASSIDUIDADE

Frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho.

a + b + c + d + e = Resultado Assiduidade

a. Comparece regularmente ao trabalho, apresentando sempre justificativa a eventuais ausências;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	

(2,0) Atende totalmente	X
-------------------------	---

b. É pontual, cumprindo o horário estabelecido;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	x

c. Raramente apresenta atrasos e saídas antecipadas, estando sempre dentro do prazo de tolerância (vinte minutos);

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Quando necessita ausentar-se, solicita autorização do chefe mediante justificativa;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Permanece no local de trabalho e evita interrupções e interferências desnecessárias;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

5º FATOR

DISCIPLINA

a + b + c + d + e = Resultado Disciplina

a. Cumpre as obrigações que lhe foram atribuídas, obedecendo às normas e objetivos da Instituição;

(0,0) Não atende ao enunciado	

(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

b. Apresenta postura profissional, demonstrando polidez e boas maneiras no trato com o público externo e interno;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	x

c. Cooperar com o grupo de trabalho, buscando a conclusão dos seus objetivos;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

d. Ajusta-se às situações emergenciais de mudança e inovação;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

e. Demonstra conhecer a hierarquia, respeitando-a;

(0,0) Não atende ao enunciado	
(1,0) Atende parcialmente	
(2,0) Atende totalmente	X

Obs.:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

--	--	--

FATOR	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1 - INICIATIVA	a) Desembaraço	2,0
	b) Autodesenvolvimento	2,0
	c) Encaminha para outros setores	2,0
	d) Busca esclarecimentos	2,0
	e) Criatividade	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	10,0
2 - RESPONSABILIDADE	a) Cumpre tarefas atribuídas	2,0
	b) Comunica dificuldades surgidas	1,0
	c) Age com discrição	2,0
	d) Evita desperdício de material	2,0
	e) Assume consequência dos atos	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	9,0
3 - PRODUTIVIDADE	a) Cumpre metas e prazos	1,0
	b) Evita retrabalho	2,0
	c) Prioriza tarefas mais importantes	2,0
	d) Administra o tempo	1,0
	e) Usa adequadamente os instrumentos de trabalho	2,0
	RESULTADO DO FATOR:	8,0
	a) Comparece	2,0
	b) Pontualidade	2,0

4 - ASSIDUIDADE	c) Atrasos	2,0
	d) Autorização para saídas	2,0
	e) Evita distrações	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	10,0
5 - DISCIPLINA	a) Cumpre obrigações	2,0
	b) Polidez no trato com pessoas	2,0
	c) Cooperação com o grupo	2,0
	d) Ajustamentos	2,0
	e) Respeita hierarquia	2,0
	RESULTADO POR FATOR:	10,0

FICHA PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME DO SERVIDOR: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
SIAPE: 3053531
UNIDADE DE LOTAÇÃO: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA
CARGO: Assistente em Administração
() 1ª AVALIAÇÃO (x) 2ª AVALIAÇÃO () 3ª AVALIAÇÃO

NOTA FINAL DOS FATORES AVALIADOS

INICIATIVA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
RESPONSABILIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

								x	
PRODUTIVIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
							x		
ASSIDUIDADE									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x
DISCIPLINA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
									x

As assinaturas eletrônicas: (São 4 assinaturas):

1. Assinatura do servidor avaliado
2. Assinatura do Dirigente Máximo da Unidade ou representante
3. Assinatura do Chefe imediato
4. Assinatura do representante dos Técnicos na Unidade

MÉDIA FINAL	9,4
--------------------	------------

(Assinado eletronicamente em 25/03/2021 08:22)

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

APOIO/FAMED (12.01.21.20)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 13/04/2021 09:21)

JOSIAS CARDOSO DE SENA

CHEFE - TITULAR

CNAPE/FAMEB (12.01.21.33)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 23/03/2021 22:44)

LUIS FERNANDO FERNANDES ADAN

DIRETOR(A) - TITULAR

FAMEB (12.01.21)

Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 19/03/2021 12:21)

VERA LUCIA RODRIGUES LOBO

COORDENADOR - TITULAR

COLMED/FAMEB (12.01.21.10)

Matrícula: [REDACTED]

Processo Associado: 23066.003888/2021-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **209**, ano: **2021**, tipo: **FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**, data de emissão: **17/03/2021** e o código [REDACTED]



ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Cargo Público Efetivo: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Função/DAS: -

Órgão de Exercício: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Jornada: 40

Estabilidade: Servidor Estável

IDIOMAS

ESPAÑHOL

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



INGLES

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO - DIREITO

UNIVERSIDADE POTIGUAR

2010 - 2015 - Concluído

Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho 2015 - 2017

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO / SERVIDOR PÚBLICO

Universidade Federal da Bahia

00/2018 - Atual

CURSOS

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL II - HISTÓRICO E PRÁTICAS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO MUSEAL I - REFERENCIAL TEÓRICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E PATRIMÔNIO IMATERIAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

02/2025 - 02/2025

Concluído

GESTÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

INTRODUÇÃO À GESTÃO E APURAÇÃO DA ÉTICA PÚBLICA

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
12/2023 - 12/2023 Concluído

COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

PROVAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 12/2023 Concluído

COMISSÕES PROCESSANTES

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

ASSÉDIO MORAL: O QUE SABER E FAZER

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
11/2023 - 11/2023 Concluído

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (ANTIGO)

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
01/2023 - 01/2023 Concluído

PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

12/2022 - 01/2023

Concluído

INTELIGÊNCIA EMOCIONAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

CONTROLE SOCIAL

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2021 - 06/2021

Concluído

INTRODUÇÃO À LIBRAS

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

01/2020 - 03/2020

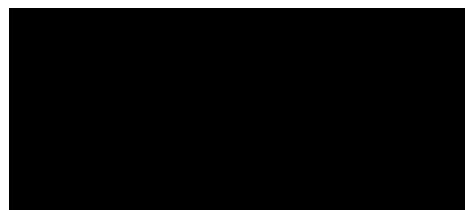
Concluído

✉ CONTATO

Telefone: [REDACTED]

Email Institucional: [REDACTED]

Email Pessoal: [REDACTED]



gov.economia.gov.br/abdias-

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Curriculo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 23/04/2025 às 11:49

Data da última atualização: 23/04/2025 às 11:41



EMITIDO EM 22/04/2025 10:02

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula siape [REDACTED] ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, classe D, nível 405, do quadro de pessoal do(a) UFBA, foi admitido(a) a partir de 03/07/2018, sendo lotado(a) no(a) FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, em regime de 40 horas semanais.

Declaramos, outrossim, que o servidor em tela conta na presente data com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 2486 dias, equivalentes a 6 ano(s), 9 mes(es) e 26 dia(s).

Salvador/BA, 22 de Abril de 2025.

Código de verificação:

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigrh.ufba.br/sigrh/documentos>, informando a matrícula siape, data de emissão do documento e o código de verificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO Nº 446 / 2024 - FAMEB (12.01.21)

Nº do Protocolo: 23066.032626/2024-00

Salvador-BA, 04 de julho de 2024.

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL

Lotação: Faculdade de Medicina
Exercício: Apoio administrativo/FAMEB
Nome da Equipe de Trabalho: Núcleo administrativo
Nome: Abdias Beserra Pereira Junior
Cargo: Assistente em administração
Classificação: D
Padrão: 4
Última Progressão Mérito: 03/01/2023
Matrícula SIAPE: XXXXXXXXXX
Capacitação: 4
Admissão: 03/07/2018
Provável Progressão: 03/07/2024

FATORES	NOTA			
1 - Adaptabilidade a mudanças	() 1	() 2	() 3	(x) 4
2 - Alcance dos resultados	() 1	() 2	() 3	(x) 4
3 - Atendimento ao público	() 1	() 2	() 3	(x) 4
4 - Capacidade de solucionar problemas	() 1	() 2	() 3	(x) 4
5 - Comportamento ético	() 1	() 2	() 3	(x) 4
6 - Compreensão das funções, responsabilidades e metas	() 1	() 2	() 3	(x) 4
7 - Comunicação verbal	() 1	() 2	() 3	(x) 4
8 - Domínio das ferramentas de trabalho	() 1	() 2	() 3	(x) 4
9 - Interesse em capacitar-se profissionalmente	() 1	() 2	() 3	(x) 4
10 - Qualidade do trabalho	() 1	() 2	() 3	(x) 4
11 - Relacionamento interpessoal/Trabalho em equipe	() 1	() 2	() 3	(x) 4
12 - Utilização racional de recursos	() 1	() 2	() 3	(x) 4

	MÉDIA FINAL:	4
--	-------------------------	----------

1 - Esse instrumento de avaliação de Desempenho é composto de alguns itens com pontuação de 1 a 4 que deverão ser avaliados pelo chefe imediato, pelo representante da equipe e a autoavaliação, que serão somados e dividido por 3. Circule o valor obtido em cada fator.

2 - A média de cada item, deve ser informada com até uma casa decimal, cabendo o arredondamento para mais ou menos quando as casas decimais forem maiores ou menores que 5, respectivamente.

3 - Efetivada a avaliação todos os itens deverão ser somados, e o resultado dividido pelo total de itens, encontrando assim a média final.

4 - Apenas a FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÉCNICO - MÉDIA FINAL deve retornar (via documento SIPAC) para o NUAUV com as devidas assinaturas, datas e SIAPE.

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 13:03)

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 11:18)

ELAZARO SANTOS DA CRUZ
TECNICO EM CONTABILIDADE
FAMEB (12.01.21)
Matrícula: 2155878

(Assinado eletronicamente em 04/07/2024 09:55)

ZENON ALBANO COSTA FALCON
CHEFE - TITULAR
APOIO/FAMED (12.01.21.20)
Matrícula: 2227403

Processo Associado: 23066.018579/2025-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **446**, ano: **2024**, tipo: **FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, data de emissão: **04/07/2024** e o código de verificação: [REDACTED]



REQUERIMENTO Nº 31/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2025**,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **29/05/2025** [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SERVIÇO MÉDICO UNIVERSITÁRIO RUBENS BRASIL
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

TIPO DE EXAME - REDISTRIBUIÇÃO

Atesto que o (a) Sr. (a): Abdias Beserra Pereira Júnior

Concurso: UFBA – Salvador Cargo: Assistente em Administração Local: UFERSA

Submeteu-se à avaliação de saúde conforme determina a Norma Regulamentadora – NR-7, solicitada pela Empresa: UFBA Área: Técnico

RISCOS DE EXPOSIÇÃO

FÍSICOS - Nenhum QUÍMICOS - Nenhum BIOLÓGICOS - Nenhum
ERGONÔMICOS – Nenhum

A não definição do setor específico de trabalho inviabiliza, no momento, a identificação dos riscos ocupacionais.

EXAMES REALIZADOS

TIPO	DATA	TIPO	DATA
Avaliação Clínica	12/05/2025	Relatório Oftalmológico	05/05/2025
Hemograma completo	02/05/2025		
Glicemia de jejum	02/05/2025		
Colesterol total e frações	02/05/2025		
Triglicerídeos	02/05/2025		
Creatinina	02/05/2025		
Sumário de Urina	02/05/2025		
Uréia	02/05/2025		
TGO	02/05/2025		
TGP	02/05/2025		
Gama GT	02/05/2025		

FOI CONSIDERADO (A)- APTO(A) FUNÇÃO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

LOCAL
Salvador, BA

DATA
12/05/2025

MÉDICO EXAMINADOR/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

MÉDICO DOTRABALHO/CRM
Natan Andrade Brandão/27651

SSINATURA

DECLARO QUE RECEBI UMA CÓPIA ORIGINAL DESTA ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

DATA: ASSINATURA



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 587/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 14:13)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 587, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 29/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 527, DE 7 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo nº 23091.004829/2025-63, resolve:

Art. 1º Declarar, a partir de 8 de abril de 2025, a vacância do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0832470, ocupado pela servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siap [REDACTED] em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de abril de 2025.

[REDACTED]
[REDACTED]
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 617/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 617, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 04/06/2025 e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 557, DE 9 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; considerando o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; bem como os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pedro Henrique Silva de Souza, classificado em 14º lugar na ampla concorrência (tendo sido reclassificado) no Edital do Concurso Público nº 11/2024, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15 de maio de 2024, homologado pelo Edital nº 42, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 17 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria, código de vaga nº 0832470.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 618/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 13:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **618**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verifi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 687, DE 3 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; os Processos Administrativos nº 23091.014227/2024-72 e nº 23091.016764/2024-55, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 557, de 9 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 87, de 12 de maio de 2025, seção 2, pág. 39, que trata da nomeação em caráter efetivo de Pedro Henrique Silva de Souza, para exercer o cargo de Assistente em Administração, com lotação no *Campus* Pau dos Ferros, em virtude de ter abdicado de tomar posse na ampla concorrência do Edital nº 011/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 620/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:48)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 620, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 04/06/2025 e o código de verificação: 212098f0ac

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
Unidade de Lotação: FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga: 832470	Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Instituição de Origem: UFERSA	



REQUERIMENTO Nº 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:49)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verificação: **8378aaf00d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO**

DESPACHO Nº 292/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 04 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Assunto: Redistribuição de técnico-administrativo

DESPACHO

1 - Trata-se do pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, para esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, pleiteando como contrapartida o código de vaga nº 0832470.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, sobre a disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

4 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 04/06/2025 14:59)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
292, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/06/2025** e o código de verif 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

DESPACHO Nº 40/2025 - PROPLAN (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 09 de junho de 2025.

Solicito a manifestação de disponibilidade orçamentária para o processo de redistribuição.

At.te

(Assinado digitalmente em 09/06/2025 15:44)

JOSE DOMINGUES FONTENELE NETO

PRO-REITOR(A)

PROPLAN (11.01.01)

Matrícula: ###816#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
40, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/06/2025** e o código de verificação: **b24a136669**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 31/2025 - DCF (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de junho de 2025.

Prezados, venho por meio deste, declarar que não consta no orçamento da universidade para o exercício de 2025 previsão orçamentária para a despesas objeto deste processo.

Att.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025 08:00)

ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR

DIRETOR

DCF (11.01.01.01)

Matrícula: ###393#2

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
31, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/06/2025** e o código de verificação: **afa93e5715**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE RENÚNCIA DE AJUDA DE CUSTO REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR

Eu, **ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR**, Matrícula Siape nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED] ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**,
NÍVEL D do quadro de pessoal do(a) **UFBA**, Faculdade de Medicina da Bahia, venho
por meio deste documento declarar minha renúncia à Ajuda de Custo citada no Artigo
53 da Lei 8.112/1990.

Informo não ter interesse em pleitear a referida ajuda de custo pela
redistribuição para o quadro do(a) **UFERSA**, de acordo com o Artigo 53, da Lei
8.112/1990, por estar ciente das restrições orçamentárias dessa Instituição,
conforme mencionado no **DESPACHO Nº 30/2025 - DCF**.

NATAL/RN, 23 de JUNHO de 2025.

Assinatura do(a) Servidor(a)



DECLARAÇÃO Nº 30/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 14:25)

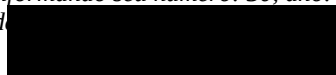
NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 30, ano: 2025, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 24/06/2025 e o código de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 316/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 24 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siap [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga nº 0712945, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga nº 0832470 (desocupado), oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria.](#)

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração;

II - equivalência de vencimentos;

III - manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA n° 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4º da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6º, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Angicos. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 24/06/2025 16:51)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 322/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 26 de junho de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição de servidor técnico-administrativo

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, atrelado ao código de vaga nº 0712945, lotado no Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia para o Campus Pau dos Ferros, desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o código de vaga nº 0832470 (desocupado), oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025, publicada no DOU nº 86, de 9 de maio de 2025, seção 2, pág. 42, expedida pelo Gabinete da Reitoria, como contrapartida à pretendida movimentação.](#)

02 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração;
- II - equivalência de vencimentos;
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo;
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

03 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em

seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade". Nesta esteira, percebemos que o servidor interessado ocupa o mesmo cargo da vaga ociosa no Campus Pau dos Ferros, propiciando a oferta da contrapartida à pretendida movimentação.

04 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI N° 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR cumpre com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria, conforme documentação acostada no presente processo, pois observa-se que o servidor não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos.

05 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR atende aos requisitos estabelecidos no inteiro art. 4º da supracitada norma interna. Além disso, faz-se necessário que a chefia imediata da unidade de lotação pretendida pelo servidor interessado analise os autos do processo, manifestando-se favorável ou não ao pleito, de acordo com o previsto no art. 6º, enquanto unidade administrativa envolvida ou afetada com a redistribuição.

06 – Ademais, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI N° 619/2023, ressaltamos que embora haja concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, não há candidatos remanescentes na lista de aprovados aguardando convocação, o que justifica a possibilidade do provimento por meio de redistribuição, a fim de solucionar a necessidade de servidor para a demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

07 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas em consonância com o Setor de Ingresso e Dimensionamento encaminha o processo para apreciação e deliberação do Campus Pau dos Ferros, retificando o parágrafo 7 do DESPACHO N° 316 / 2025 - SID. Após a manifestação da chefia imediata, o processo deverá retornar ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 17:12)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

322, ano: 2025, tipo: DESPACHO, data de emissão: 26/06/2025 e o código de verificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS

PARECER N° 1/2025 - CMPF (11.01.36.12)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 26 de junho de 2025.

A Direção apreciou o processo nº 23091.007396/2025-12, de interesse de Abdias Beserra Pereira Júnior, e, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, identificou-se que o referido servidor foi aprovado em seu estágio probatório. Na avaliação, foram considerados aspectos como: desenvoltura na execução das atividades, propondo e/ou adotando soluções adequadas às situações; noções claras das obrigações e exigências inerentes ao exercício de suas funções; capacidade de assumir tarefas e compreender suas implicações; cumprimento de metas com qualidade, exatidão e presteza; demonstração de eficácia e eficiência no serviço; frequência, pontualidade e permanência no local de trabalho; disciplina.

Assim, considerando que não há candidatos remanescentes na lista de aprovados da UFERSA aguardando convocação para o cargo de Assistente em Administração, classe D, justifica-se o provimento por meio de redistribuição, visando atender à demanda de atendimento à comunidade acadêmica e ao público externo do Campus Pau dos Ferros.

Ademais, o referido campus apresenta déficit em seu quadro de servidores técnico-administrativos, o que tem acarretado sobrecarga de trabalho e impactado negativamente a eficiência e a produtividade dos serviços públicos prestados à academia.

Diante dos motivos expostos, e considerando a celeridade proporcionada pela redistribuição — em contraste com o provimento via concurso público —, a Direção do Campus Pau dos Ferros manifesta-se **favorável** à redistribuição para ocupação do cargo vago.

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 19:18)
GLAYDSON FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CENTRO
PAUDOSFERROS (11.01.36)
Matrícula: ###917#1

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/06/2025** e o código de verificação: **2f28e02f18**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 32/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

DECLARAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido declara, para devidos fins que se fizerem necessários, que o código de vaga nº 0712945, concernente ao cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED], pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal da Bahia, bem como o código de vaga nº 0832470 (desocupado), também relativo ao cargo de Assistente em Administração, pertencente à Ufersa, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 27/06/2025 e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

CERTIDÃO Nº 10/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 27 de junho de 2025.

CERTIDÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, CERTIFICA que a pretendida movimentação não acarretará impacto no saldo do Quadro de Referência dos Técnico-Administrativos em Educação (QRSTA) desta Universidade Federal Rural do Semi-Árido, tendo em vista a similaridade do nível do cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] atrelado ao código de vaga nº 0712945, e o cargo desocupado de Assistente em Administração, sob o código de vaga nº 0832470 (desocupado), ambos vinculados à Carreira de Técnico-Administrativos em Educação, instituída pelo Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 16:56)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 10, ano: 2025, tipo: CERTIDÃO, data de emissão: 27/06/2025 e o código de verificação [REDACTED]

FORMULÁRIO DE REDISTRIBUIÇÃO

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Abdias Beserra Pereira Júnior	Matrícula Siape: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]	Cidade/Estado: Salvador/Bahia	
E-mail: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED]	
Cargo/Emprego/Função: Assistente em Administração	Código/Nível/Referência: D	
Instituição de Origem: Universidade Federal da Bahia		
Unidade de Lotação: Faculdade de Medicina da Bahia		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PREENCHER EM CASO DE PERMUTA COM OUTRO SERVIDOR)

Nome:	Matrícula Siape:	CPF:
Endereço:	Cidade/Estado:	
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo/Emprego/Função:	Código/Nível/Referência:	
Instituição de Origem:		
Unidade de Lotação:		

DADOS DA CONTRAPARTIDA (PRENCHER EM CASO DE PERMUTA POR CÓDIGO VAGO)

Número da Vaga: 682993	Cargo: Assistente em Administração
Instituição de Origem: UFERSA	



REQUERIMENTO Nº 51/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 15:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 51, ano: 2025, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 28/10/2025 e [REDACTED]

Nº 1.415 Autorizar o afastamento do país da servidora Anne Karoline Silva Félix, matrícula SIAPE nº 2128942, ocupante do cargo de assistente social, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no período de 12 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, para participar de estágio doutoral no Departamento de Serviço Social da Universidade de Barcelona, na Espanha, com ônus limitado para essa universidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e suas alterações; o que determinam os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.021356/2023-40 (provimento), resolve:

Nº 1.427 Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Mossoró, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pablo Marlon Medeiros da Silva, classificado em 2º lugar no Edital do Concurso Público para Professor Efetivo nº 21, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 119, de 26 de junho de 2023, pág. 62, homologado pelo Edital nº 29, de 5 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2023, pág. 85, e prorrogado pelo Edital nº 29, de 26 de setembro de 2025, publicado no DOU nº 185, de 29 de setembro de 2025, pág. 61, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da Portaria nº 2.085, de 4 de dezembro de 2023, publicada no DOU nº 231, de 6 de dezembro de 2023, seção 1, pág. 46, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, código de vaga nº 0934090. A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações; o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; o Processo Administrativo nº 23091.002416/2025-30, resolve:

Nº 1.428 Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus Pau dos Ferros, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lindinalva Emmanoella Gomes Monteiro Claudino, classificada em 4º lugar na ampla concorrência, em concurso público realizado pelo IFRN, nos termos do Edital de Abertura no 7/2023-RE/IFRN, de 3 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 10 de novembro de 2023, seção 3, pág. 60, retificado pelo Edital nº 9-RE/IFRN, de 5 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 233, de 8 de dezembro de 2023, seção 3, pág. 69, pelo Edital nº1-RE/IFRN, de 4 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 5, de 8 de janeiro de 2024, seção 3, pág. 38, pelo Edital nº 3-RE/IFRN, de 9 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 30, de 14 de fevereiro de 2024, seção 3, pág. 53, pelo Edital nº 4-RE/IFRN, de 12 de junho de 2024, publicado no DOU nº 112, de 13 de junho de 2024, seção 3, pág. 40, e pelo Edital nº 5-RE/IFRN, de 14 de junho de 2024, publicado no DOU nº 114, de 17 de junho de 2024, seção 3, pág. 53, homologado pelo Edital nº 6-RE/IFRN, de 18 de junho de 2024, publicado no DOU nº 116, de 19 de junho de 2024, seção 3, pág. 60, para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, padrão de vencimento 1, em regime de 40 horas semanais, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em vaga decorrente da vacância em virtude de posse em outro cargo incompatível do servidor técnico-administrativo Klefferson Freitas de Jesus, matrícula SIAPE nº 1009776, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, conforme a Portaria nº 129, de 11 de fevereiro de 2025, expedida pelo Gabinete da Reitoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, publicada no DOU nº 32, de 14 de fevereiro de 2025, seção 2, p. 34, código de vaga nº 0970075. A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 7º do art. 197 do Regimento da universidade; as Portarias nº 2.130 e nº 2.131, de 17 de dezembro de 2024; o Ofício nº 52/2025 - CCEN, de 22 de setembro de 2025, resolve:

Nº 1.431 Dispensar, a pedido, a partir de 4 de outubro de 2025, a servidora docente Erlania Lima de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1714269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função de Coordenadora do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno do Campus Mossoró, código FCC - nível único. Designar, a partir de 4 de outubro de 2025, o servidor docente Thadeu Ribeiro Benicio Milfont, matrícula SIAPE nº 1706632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno do Campus Mossoró. Designar o servidor docente Thadeu Ribeiro Benicio Milfont, matrícula SIAPE nº 1706632, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a função de Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Noturno do Campus Mossoró, código FCC - nível único. O servidor, ora designado, deverá cumprir o mandato estabelecido na Portaria nº 2.130, de 17 de dezembro de 2024, conforme determina o §7º do art. 197 do Regimento da universidade. Fica revogada a Portaria nº 2.131, de 17 de dezembro de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 1.189, de 4 de setembro de 2025; o Ofício nº 96/2025 - Proppg, de 26 de setembro de 2025, o qual encaminha a ata da nona reunião ordinária de dois mil e vinte cinco do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade, resolve:

Nº 1.432 Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2025, servidores docentes Ricardo Henrique de Lima Leite e Elis Regina Costa de Moraes, ocupantes de cargo de Professor do Magistério Superior, das funções de Coordenador e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGats da Ufersa. Dispensar, a partir de 1º de outubro de 2025, o servidor docente Ricardo Henrique de Lima Leite, matrícula SIAPE nº 1346487, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGats da Ufersa, código FCC - nível único. Designar, a partir de 1º de outubro de 2025, os servidores docentes Ricardo Henrique de Lima Leite e Ana Carla Diogenes Suassuna Bezerra, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercerem as funções de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGats da Ufersa. Designar o servidor docente Ricardo Henrique de Lima Leite, matrícula SIAPE nº 1346487, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade - PPGats da Ufersa, código FCC - nível único. O mandato dos servidores, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 9º, do art. 197, do Regimento da universidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade; a Portaria nº 1.588, de 4 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº 170, de 5 de setembro de 2023, seção 2, pág. 37; Portaria nº 1.589, de 4 de setembro de 2023; o Ofício nº 49/2025 - DCETI, de 26 de Agosto de 2025, resolve:

Nº 1.434 Prorrogar, a partir de 5 de setembro de 2025, até a conclusão do processo eleitoral, o mandato dos servidores docentes Francisco Vieira de Oliveira e Enai Taveira da Cunha, nas funções de Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Campus Angicos. Fica prorrogado, até a conclusão do processo eleitoral, o mandato do servidor docente Francisco Vieira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1059673, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Campus Angicos, código FCC - nível único. A Vice-Coordenadora, a servidora docente Enai Taveira da Cunha, matrícula SIAPE nº 1565646, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, poderá substituir o Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Campus Angicos, em seus impedimentos legais, a partir de 5 de setembro de 2025, até a conclusão do processo eleitoral. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.013341/2025-32, resolve:

Nº 1.435 Declarar, a partir de 18 de setembro de 2025, a vacância do cargo de assistente em administração, código de vaga nº 682993, ocupado pelo servidor técnico-administrativo Felipe Arthur Sabino Araújo Lima, matrícula SIAPE nº 1885900, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VIII do art. 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2025.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; e o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.012237/2025-61, resolve:

Nº 1.436 Declarar, a partir de 8 de setembro de 2025, a vacância do cargo de Auditor, código de vaga nº 862629, ocupado pela servidora técnico-administrativa Sandra Lucia Vieira da Silva, matrícula SIAPE nº 3493140, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS

PORTARIA Nº 1.437, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, seção 2, pág. 37, de 10 de setembro de 2024, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa; as Portarias nº 2.219 e nº 2.220, de 13 de novembro de 2023, tendo sido a primeira publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 216, de 14 de novembro de 2023, seção 2, pág. 26; o Ofício nº 93/2025 - Proppg, de 23 de setembro de 2025, o qual encaminha o Relatório sobre Processo Eleitoral MNPEF 2025-2027, resolve:

Dispensar, a partir de 18 de setembro de 2025, os servidores docentes Rafael Castelo Guedes Martins e Taciano Amaral Sorrentino, das funções de Coordenador e de Vice-Coordenador, respectivamente, do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF (ponto focal Ufersa). Dispensar, a partir de 18 de setembro de 2025, o servidor docente Rafael Castelo Guedes Martins, matrícula SIAPE nº 2752035, da Função Comissionada de Coordenador do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF (ponto focal Ufersa), código FCC - nível único. Designar, a partir de 18 de setembro de 2025, os servidores docentes Erlania Lima de Oliveira e Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças, para as funções de Coordenador e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF (ponto focal Ufersa). Designar a servidora docente Erlania Lima de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1714269, para a função de Coordenadora do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF (ponto focal Ufersa), código FCC - nível único. O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o art. 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Ufersa. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 2.082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar, até 31 de outubro de 2025, o mandato da portaria nº 2234/2023/GR, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 200, seção 2, página 33, em 20/10/2023, que designa André Ribeiro Reichert, SIAPE nº 1600951, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Letras - Libras, Modalidade EAD - CGLLEAD/CCE.(Ref. Sol. 056473/2025)

IRINEU MANOEL DE SOUZA

DESPACHO DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, AUTORIZA o afastamento do país de:

ODORICO MACHADO MENDIZABAL, SIAPE 1808116, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, com lotação no Departamento de Informática e Estatística/CTC, para participar como organizador do 14th Latin-American Symposium on Dependable and Secure Computing (LADC) e visitar à Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, em Valparaíso/ Chile, pelo período de 23/10/2025 a 02/11/2025, com ônus UFSC (Processo nº. 23080.055425/2025- 75).

Cristiano Binder, SIAPE 2308903, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC, para visita de coordenação de projeto de internacionalização com a Universidade do Minho, com o objetivo de intercâmbio de alunos e missões de trabalhos", em Guimarães Portugal, pelo período de 23/10/2025 a 02/11/2025, com ônus do CNPq. (Processo Nº. 23080.055002/2025-55).





PORTARIA N° 78/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 15:52)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 78, ano: 2025,
tipo: PORTARIA, data de emissão: 28/10/2025 [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 609/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de outubro de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo

DESPACHO

1. Trata-se de novo formulário de pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED] ante do cargo de Assistente em administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, tendo como contrapartida o código de vaga nº 682993, do mesmo cargo, atualmente pertencente ao Campus Caraúbas.

2. Cumpre-nos esclarecer que, inicialmente, o referido servidor técnico-administrativo manifestou interesse em ocupar a vaga desocupada atrelada ao código de vaga n.º 0832470, oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025.](#) Entretanto, com a vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor técnico-administrativo Felipe Arthur Sabino Araújo Lima, matrícula Siape nº 1885900, anteriormente ocupante do cargo de Assistente em Administração, de acordo com a [PORTARIA Nº 1.435 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025](#), que implicará remoção para o Campus Mossoró da servidora técnico-administrativa YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS, matrícula Siape n.º 3334106, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas, o servidor Abdias Beserra Pereira Júnior alterou o formulário inicial apresentando seu interesse em ocupar a vaga que o Campus Caraúbas receberá em decorrência da movimentação da servidora supracitada neste parágrafo.

3. É importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, **consultando-se sempre as unidades**

administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de provimento da vaga.

4. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação da direção do CAMPUS CARAÚBAS para análise quanto à deliberação do pedido realizado pelo servidor ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, justificando o interesse da administração na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37 da Lei no 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI no 619/2023), considerando o benefício que esta movimentação lhe trará. A mera manifestação de concordância ou aceite da chefia imediata não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração.

5. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, “o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;

II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;

III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

6. Diante do exposto, o Setor de Ingresso e Dimensionamento observou que o servidor técnico-administrativo ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR atende aos requisitos supracitados para a pretendida redistribuição, pois não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos, considerando que está vinculado à Universidade Federal da Bahia desde 2018.

7. Ademais, vale salientar que o servidor interessado não responde a Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, tampouco recebeu as penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses.

8. Após manifestação da unidade acadêmica envolvida, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 28/10/2025 16:08)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
609, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/10/2025** e o código de 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA - CARAÚBAS

DESPACHO Nº 16/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caraúbas-RN, 07 de novembro de 2025.

1. Trata-se de novo formulário de pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, mat[REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, tendo como contrapartida o código de vaga nº 682993, do mesmo cargo, atualmente pertencente ao Campus Caraúbas.

2. Cumpre-nos esclarecer que, inicialmente, o referido servidor técnico-administrativo manifestou interesse em ocupar a vaga desocupada atrelada ao código de vaga n.º 0832470, oriundo da [vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da servidora técnico-administrativa Larissa Gomes de Lima, matrícula Siape nº 3445875, ocupante do cargo de Assistente em Administração, conforme a Portaria nº 527, de 7 de maio de 2025](#). Entretanto, com a vacância em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor técnico-administrativo Felipe Arthur Sabino Araújo Lima, matrícula Siape nº 1885900, anteriormente ocupante do cargo de Assistente em Administração, de acordo com a [PORTARIA Nº 1.435 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025](#), que implicará remoção para o Campus Mossoró da servidora técnico-administrativa YNGRID RAPHAELE MEDEIROS DE MORAIS, matrícula Siape n.º 3334106, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Caraúbas, o servidor Abdias Beserra Pereira Júnior alterou o formulário inicial apresentando seu interesse em ocupar a vaga que o Campus Caraúbas receberá em decorrência da movimentação da servidora supracitada neste parágrafo.

3. É o que importa relatar.

4. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
- V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

5. Na espécie, estão presentes todos os requisitos legais, especialmente tratar-se de cargo idêntico.

6. De igual modo, a redistribuição se demonstra o mecanismo de provimento mais célere dentre aqueles passíveis de utilização no momento para provimento da referida vaga. Além disso, havendo indicativo de que o servidor possui vínculos regionais, sua movimentação para o quadro da Ufersa possibilitará significativa contribuição para a estabilização do quadro funcional, materializando o interesse administrativo.

7. Ante o exposto, manifesto-me FAVORAVELMENTE ao pedido formulado.

8. Ao SID com máxima urgência para providências.

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 17:33)

SIMONE MARIA DA ROCHA

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
16, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **07/11/2025** e o código de 

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR DECLARANTE

Nome: Abdias Beserra Pereira Júnior	Matrícula Siape: [REDACTED]
[REDACTED]	Cidade/Estado: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]	Telefone(s) com DDD: [REDACTED]
Cargo/Emprego/Função: Assistente em Administração	Classe/Denominação/Nível: Código/Nível/Referência: D/012
Unidade de Lotação/Instituição:	Faculdade de Medicina da Bahia - Sede Mater - Terreiro de Jesus
Estado Civil: (☒) Solteiro () Casado () União Estável () Viúvo () Divorciado Número de dependentes que residem com o requerente, conforme art. 5º do Decreto n.º 4.004/2001* Quantidade: _____ (☒) Não possuo.	

2. DESLOCAMENTO E MORADIA

A redistribuição resultará em mudança do meu domicílio em caráter permanente?

(☒) Sim
() Não

Possuo moradia no município da Instituição para a qual pretendo ser redistribuído?

() Sim
(☒) Não
() Não, mas os dependente(s) informado(s) no item 1 reside(m) no município da instituição para a qual pretendo ser redistribuído.

3. DECLARAÇÃO

(☒) Declaro que faço jus ao pagamento da ajuda de custo em virtude de redistribuição, conforme previsto no art. 53 da Lei n.º 8.112/1990;

() Declaro que não faço jus ao pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53, da Lei n.º 8.112/1990, pois possuo residência no município da Instituição para a qual serei redistribuído OU a redistribuição não resultará em mudança de domicílio em caráter permanente.

Estou ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito à PENA DE RECLUSÃO, DE UM A CINCO ANOS E MULTA, além de DEMISSÃO DO CARGO, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma da Lei n.º 8.112/1990.

Estou ciente que o pagamento da ajuda de custos e a possível efetivação da redistribuição se dará mediante a disponibilidade orçamentária da Instituição.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Data: 10 / 11 / 2025

Assinatura do(a) Servidor(a)/Declarante



DECLARAÇÃO Nº 49/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:43)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2025**,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX

Para esclarecer dúvidas sobre seu pagamento, procure imediatamente sua unidade pagadora.



COMPROVANTE DE RENDIMENTOS - FOLHA NORMAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

SIGLA DA UPAG	UF	REG. JURÍDICO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	SIGLA DA UORG	UF
CGP	BA	EST	ATIVO PERMANENTE	APOIO/FAME	BA

NOME DO SERVIDOR

ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

DATA	CARGO/EMPREGO	ASSINATURA
12/05/2018	PROFESSOR	[Assinatura]

CLASSE

REF/PADRAO/NIVEL

FUNÇÃO

As

D

00

1

B

00

1

F

★★

4

Eduque-se financeiramente: Portal do Servidor/Gestão de Pessoas/Capacitação/Educação Financeira.

Autenticação N° 3B87.2026.6BB7.787B.4581.73EF

Data de emissão: 10/11/2025 08:41:39

Este contracheque foi impresso pelo Sigepe, de acordo com a Portaria SRH/MP Nº 1.825, de 19/09/2007, tendo fé pública em todo território nacional. Vale como original. Para conferir a autenticidade acessar o serviço de autenticação de documentos disponível no link gov.br/servidor.



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 1158/2025 - SID (11.01.04.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 11:43)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1158**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 652/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo

DESPACHO

1. Trata-se de novo formulário de pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, tendo como contrapartida o código de vaga nº 682993, do mesmo cargo, atualmente pertencente ao Campus Caraúbas.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Considerando que o servidor interessado apresentou as informações constantes na Declaração Para Ajuda de Custo, solicitamos os préstimos da Divisão de Administração de Pessoal no que tange ao cálculo para estimativa/previsão do valor a ser pago pelo deslocamento, caso se efetive a pretendida redistribuição.

4 - Diante do exposto encaminhe-se o processo à DAP e, em seguida, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 12:29)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 652, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 10/11/2025 e o código de verificação [REDACTED]



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CÁLCULO DE PREVISÃO DE PAGAMENTO
AJUDA DE CUSTO

NOME DO INTERESSADO: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR
MATRÍCULA NA ORIGEM: [REDACTED]
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: D-012

QTD. DE DEPENDENTES: 0

BASE DE CÁLCULO:

MÊS/BASE	RUBRICA	VALOR
out/25	VENCIMENTO BASICO	R\$ [REDACTED]
	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (52%)	R\$ [REDACTED]
REMUNERAÇÃO		R\$ [REDACTED]
TOTAL DE DEPENDENTES		[REDACTED]
PREVISÃO DE VALOR DA AJUDA DE CUSTO		R\$ [REDACTED]

Mossoró, 10 de novembro de 2025

Base Legal

Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001
Orientação Normativa nº 3, de 15 de fevereiro de 2013
Nota Técnica SEI nº 43372/2023/MGI

O valor da ajuda de custo corresponderá:

- I - a uma remuneração, caso o servidor não possua dependentes ou possua somente um dependente;
- II - a duas remunerações, caso o servidor possua dois dependentes; e
- III - a três remunerações, caso o servidor possua três ou mais dependentes.



PLANILHA Nº 38/2025 - DAP (11.01.04.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 13:18)

LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA

DIRETOR

DAP (11.01.04.05)

Matrícula: ###728#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2025**,
tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO Nº 217/2025 - DAP (11.01.04.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2025.

01. Trata-se de processo administrativo de Redistribuição encaminhado a esta Divisão de Administração de Pessoal para levantamento dos valores relativos à ajuda de custo de que trata o Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001.
02. O cálculo foi realizado considerando as informações prestadas pelo(a) servidor(a) ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, nível/padrão/referência D-012, considerando que o(a) interessado(a) **declarou que faz jus ao pagamento da ajuda de custo em virtude de redistribuição**, conforme previsto no art. 53 da Lei nº 8.112/1990.
03. Deste modo, nos termos do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, da Orientação Normativa nº 3, de 15 de fevereiro de 2013 e da Nota Técnica SEI nº 43372/2023/MGI, informo que **o valor estimado da ajuda de custo para o(a) servidor(a) ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR é de R\$ 6.063,70.**
04. Encaminhe-se ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para demais providências.

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 13:18)

LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBÁ

DIRETOR

DAP (11.01.04.05)

Matrícula: ###728#9

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 217, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 10/11/2025 e o código de [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 653/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR

Assunto: Redistribuição de cargo técnico-administrativo

DESPACHO

1. Trata-se de novo formulário de pedido de redistribuição formulado pelo servidor técnico-administrativo **ABDIAS BESERRA PEREIRA JUNIOR**, matrícula Siape nº [REDACTED], ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, tendo como contrapartida o código de vaga nº 682993, do mesmo cargo, atualmente pertencente ao Campus Caraúbas.

2 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, respaldada na Lei nº 8.112/90:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3 - Conforme as informações dispostas DESPACHO Nº 217 / 2025 - DAP (constante nos autos processuais), a expectativa do valor a ser indenizado ao servidor docente é de R\$ 6.063,70, considerando que o interessado declarou que faz jus ao pagamento da ajuda de custo em virtude de redistribuição, pois a redistribuição resultará em mudança do meu domicílio em caráter permanente, não possui moradia no município da Instituição para a qual pretendo ser redistribuído e não possui dependentes.

4 - Diante do exposto encaminhe-se o processo para manifestação da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, quanto à disponibilidade orçamentária para custear a referida ajuda de custo.

5 - Após manifestação, devolver o processo em tela ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências.

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 14:25)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
653, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: 



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

DESPACHO Nº 83/2025 - DCF (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2025.

Em atendimento ao Despacho nº 653/2025-SID, informamos que esta Instituição, no momento, não dispõe de recursos orçamentários previstos para atender à despesa referente ao Processo nº 23091.007396/2025-12. Ressaltamos, contudo, que a Pró-Reitoria de Planejamento adotará as medidas necessárias visando à viabilização de dotação orçamentária até a data prevista para a execução da despesa.

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 16:49)

ANTONIO ERIVANDO XAVIER JUNIOR

DIRETOR

DCF (11.01.01.01)

Matrícula: ###393#2

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **83**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **cdbf84354c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 661/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de novembro de 2025.

Processo: 23091.007396/2025-12

Interessado: ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR

Assunto: Redistribuição

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de redistribuição formulado pelo servidor docente ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, para esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, pleiteando como contrapartida o código de vaga nº 682993, do mesmo cargo, atualmente pertencente ao Campus Caraúbas.

2. A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

- I - interesse da administração; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**
- IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

3. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade", tal qual a contrapartida ofertada à UFBA, conforme o DESPACHO Nº 16/2025 - DIR - CAR.

4. No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR e o código de vaga nº 682993 ofertado à UFBA, cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

5. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que ABDIAS BESERRA PEREIRA JÚNIOR, cumpre com os requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Centro Multidisciplinar de Caraúbas analisou os autos do processo e se manifestou de forma favorável ao pleito.

6. Ademais, ressaltamos que há concurso público vigente para o cargo de Assistente em Administração, porém todos os candidatos aprovados foram convocados não restando remanescentes na lista que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619/2023.

7. Cumpre registrar que, conforme declaração constante nos autos, o servidor informou fazer jus ao pagamento da ajuda de custo em razão da redistribuição, nos termos do art. 53 da Lei nº 8.112/1990. Ademais, conforme disposto no DESPACHO nº 83/2025 - DCF, a Pró-Reitoria de Planejamento informou que, no momento, não há recursos orçamentários disponíveis para atender à referida despesa, mas que serão adotadas as medidas necessárias à viabilização da dotação orçamentária até a data prevista para sua execução.

8. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

9. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 14:18)
BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###466#0

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 14:14)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

(Assinado digitalmente em 11/11/2025 14:16)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: ###254#2

Processo Associado: 23091.007396/2025-12

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
661, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/11/2025** e o código de verificação: 



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 37 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o art. 6º, § 3º, da Portaria nº 619, de 9 de março de 2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; o inciso VIII do art. 28 do Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018; o Processo nº 23091.007396/2025-12; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião ordinária de 2025, realizada no dia 12 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Deliberar favoravelmente sobre a redistribuição formulada pelo técnico-administrativo Abdias Beserra Pereira Júnior, lotado na Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia — UFBA para o *Campus* Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, pleiteando como contrapartida o código de vaga nº 0682993, atualmente desocupado.

Art. 2º Encaminhe-se esta Resolução ao Conselho Universitário — Consuni para deliberação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA